Município de Santa Cruz das Flores
Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DO ATL

-----Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional na área do ATL da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros ----------

----- Presidente – Maria Elizabete Avelar Noia - Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores ----------

----- 1.º Vogal Efetivo - Fábio dos Milagres Rosário Medina - Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores ----------

----- 2.º Vogal Efetivo - José Orlando Cabral Ramos, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores ----------

----- Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, tendo o júri deliberado que a Prova de Conhecimentos será de natureza prática e incidirá sobre a execução de 4 tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais constantes do ponto 4 do aviso de abertura do concurso e terá a duração de vinte minutos. ----------

----- Em seguida o júri deliberou também, estabelecer os seguintes critérios para atribuição das pontuações: ----------

----- A cada uma das tarefas é atribuída a pontuação de 5 valores, num total de 20 valores. ----------

----- Tarefa resolvida corretamente e sem falhas – Total da pontuação ----------

----- Tarefa resolvida corretamente com pequenas falhas – 4/5 da pontuação -

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

----- Tarefa resolvida com algumas falhas de relativa importância – 2/3 da pontuação ----------

----- Tarefa resolvida com algumas falhas importantes – 1/3 da pontuação ----

----- Tarefa resolvida com bastantes falhas 1 valor ----------

----- Tarefa não resolvida 0 valores ----------

----- As situações não enquadráveis, nas referidas anteriormente, serão objeto de ponderação por parte do júri. ----------

----- O júri deliberou igualmente, que os candidatos, se façam acompanhar, para a realização da prova, do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão. ----------

----- O júri deliberou que o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicado de modo a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ---

----- O júri aprovou também as questões a colocar aos candidatos na entrevista profissional de seleção, e que consta em anexo à presente ata (Anexo I). ----------

----- O júri deliberou ainda que a classificação final dos candidatos será obtida aplicando a seguinte fórmula: ----------

----- CF = PC x 50% + AP x 25% + EPS x 25% ----------

----- Em que: ----------

----- CF = Classificação Final; ----------

----- PC = Prova de Conhecimentos; ----------

----- AP = Avaliação Psicológica; ----------

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção. ----------

----- O júri deliberou por sua vez, que caso existam candidatos na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão avaliados do modo seguinte: ----------

------ O método de seleção avaliação curricular, com uma valoração, numa escala de 0 a 20 valores, será avaliado através da aplicação da seguinte fórmula:

----- AC = HA x 30% + FP x 20% + EP x 40% + AD x 10% ----------

----- Em que: ----------

----- HA – Habilitações Académicas; ----------

----- FP – Formação Profissional; ----------

----- EP – Experiência Profissional; ----------

----- AD – Avaliação do Desempenho. ----------

----- O júri aprovou também a escala de pontuação de cada um dos fatores que integram a fórmula de avaliação do método de seleção avaliação curricular, e que consta em anexo à presente ata (Anexo II). ----------

------ O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----------

----- A classificação final destes candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula: ----------

----- CF = AC x 60% + EAC x 40% ----------

----- Em que: ----------

----- CF = Classificação Final; ----------

----- AC = Avaliação Curricular; ----------

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

----- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. ----------

----- O júri deliberou também que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, quando da utilização faseada dos métodos de seleção, é efetuada, de forma decrescente, em função do: ---------

----- a) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, com contrato de trabalho em funções públicas; ----------

----- b) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, em qualquer situação jurídica ou funcional; ----------

----- c) Número de horas de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho; ----------

------ d) Tempo de exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social; ----------

----- e) Caso subsista a igualdade de valoração, o desempate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos. ----------

----- O júri deliberou por fim que na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, quando da sua ordenação final, é efetuada de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e caso a igualdade se mantenha, de forma decrescente, em função do: ----------

----- a) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, em qualquer situação jurídica ou funcional; ----------

----- b) Número de horas de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho; ----------

----- c) Caso subsista a igualdade de valoração, o desempate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos

candidatos envolvidos. ----------

As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade. ----------

----- O método de seleção avaliação psicológica (AP), será aplicado de acordo com o estabelecido no artigo alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e a sua valoração será efetuada, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

----- E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri. -

PRESIDENTE DO JÚRI

Maria Elizabete Avelar Noia

VOGAIS

Fábio dos Milagres Rosário Medina

José Orlando Cabral Ramos